



DELIBERAÇÃO Nº 081 – 23/06/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Protocolo SESA-PR nº 16.622.471-3, que trata de solicitação de credenciamento do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná na modalidade de assistência Hospital Dia;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28/09/2017, Anexo 1 do Anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM nº 44/2001), que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência de Hospital Dia;
- Ofício nº 1.608/2019 da Clínica Hospital de Olhos Noroeste do Paraná, CNPJ 02.773.167/0001-10, CNES 2732774, que solicita credenciamento como Hospital Dia;
- Ofício nº 259/2020-GS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte-PR, que solicita habilitação do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná – HORNOP, CNPJ 02.773.167/0001-10, CNES 2732774, no município de Cianorte-PR, como Hospital Dia, com 03 (três) leitos, sendo 02 (dois) leitos para o SUS para o serviço de oftalmologia;
- Deliberação CIR/13ª RS nº 004/2020, que aprova a solicitação para habilitação/credenciamento do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná – HORNOP, CNPJ 02.773.167/0001-10, CNES 2732774, no município de Cianorte-PR, como Hospital Dia, com 03 (três) leitos, sendo 02 (dois) leitos para o SUS para o serviço de oftalmologia;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA nº 16.622.471-3, do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná, CNES 2732114, localizado no município de Cianorte/PR, 13ª RS, que solicita habilitação para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos na modalidade de Hospital Dia, de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e, de que não há impacto financeiro para esta habilitação e que o pagamento de procedimentos na modalidade de assistência de Hospital Dia será realizado por meio de AIH;

Aprova a solicitação do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná – HORNOP, CNPJ 02.773.167/0001-10, CNES 2732774, localizado no município de Cianorte/PR, para habilitação para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos na modalidade de **Hospital Dia**, considerando que não há impacto financeiro para esta habilitação e que o pagamento de procedimentos na modalidade de assistência de Hospital Dia será realizado por meio de AIH.

Geraldo Gentil Biesek

Coordenador Estadual da CIB-PR